



**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**  
**Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19**  
**NIRE 4230002438-4**

**FATO RELEVANTE**

**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia submeteu à CVM, nos termos do artigo 6º-A e 6º-B da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) o pedido de registro de oferta pública de distribuição de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries, da 9ª (nona) emissão da Companhia (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400 e demais leis e regulamentações aplicáveis, e observarão o procedimento de concessão automática de registro de valores mobiliários emitidos por emissores com grande exposição ao mercado. Serão ofertadas, no âmbito da Oferta, 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário das Debêntures de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da Emissão o valor de R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”). As Debêntures atenderão aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei.

Será adotado no âmbito da Oferta o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/2003, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação, junto aos Investidores Institucionais (conforme definidos na escritura de emissão das Debêntures), da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxas de juros, e definição, junto à Companhia (i) de quais séries serão emitidas no âmbito da Emissão; (ii) dos juros remuneratórios das Debêntures de cada série; e (iii) da quantidade de Debêntures por série, observados (a) o Valor Total da Emissão e que serão emitidas (1) no mínimo 900.000 (novecentas mil) e no máximo 1.100.000 (um milhão e cem mil) Debêntures da 1ª série e Debêntures da 3ª séries, consideradas em conjunto; e (2) no mínimo 500.000 (quinhentas mil) e no máximo 700.000 (setecentas mil) Debêntures da 2ª série e Debêntures da 4ª série, consideradas em conjunto.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão será utilizada para o reembolso de custos incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta nos Projetos (conforme definidos na escritura de emissão da Oferta).

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base



de qualquer contrato ou compromisso. A efetiva aprovação da Emissão e realização da Oferta, bem como a definição de seus termos e condições foram objeto de deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 28 de maio de 2019 e 27 de junho de 2019, cujas atas encontram-se disponíveis para consulta no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.engie.com.br>).

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.engie.com.br>).

Florianópolis, 1 de julho de 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini  
Diretor-Presidente e  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**  
**A Publicly Listed Company – CNPJ 02.474.103/0001-19**  
**NIRE 4230002438-4**

**MATERIAL FACT**

**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** (“Company”), a corporation, registered as a publicly listed company with the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), pursuant to the provision in CVM Instruction 358 of January 3, 2002, as amended, wishes to announce to the market at large that today, pursuant to articles 6-A and 6-B of CVM Instruction 400 of December 29, 2003, as amended (“CVM Instruction 400”), the company has submitted to the CVM, the request to register a public offering for distribution of 1,600,000 (one million, six hundred thousand) simple non- convertible, unsecured debentures in up to 4 (four) series, being the Company’s 9<sup>th</sup> (ninth) issuance (“Debentures”, “Issuance” and “Offering”).

The Debentures will be subject to public distribution pursuant to CVM Instruction 400 and other applicable laws and regulations and shall observe the automatic granting procedure for registration of securities issued by issuers with substantial exposure to the market. The following will be offered within the scope of the Offering, 1,600,000 (one million, six hundred thousand) Debentures, with a unit part value of the Debentures of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), totaling as of the date of Issuance, the amount of R\$ 1,600,000,000.00 (one billion, six hundred million) (“Total Amount of the Issuance”). The Debentures shall adhere to the requirements of Article 2 of Law 12,431 of June 24, 2011, as amended (“Law 12,431”), such that their holders may be entitled to tax benefits permitted under law.

Pursuant to Article 23, Paragraph 1 and Article 44 of CVM Instruction 400/2003, the procedure for collecting investment intentions, organized by the Managers of the Issuance, will be adopted within the scope of the Offering, being conducted without the receipt of reservations, without minimum and maximum lots, for verifying with Institutional Investors (as defined in the issuance indenture of the Debentures), the demand for the Debentures at different levels of interest rates. Consequently, in conjunction with the Company, a decision will be taken as to (i) which series will be issued within the scope of the Issuance; (ii) the remuneratory interest of the Debentures of each series; and (iii) the number of Debentures per series, in conformity with the Total Amount of the Issuance and that will be issued (1) for the minimum of 900,000 (nine hundred thousand) and the maximum of 1,100,000 (one million, one hundred thousand) Debentures of the 1<sup>st</sup> series and Debentures of the 3<sup>rd</sup> series, considered jointly; and (2) for the minimum of 500,000 (five hundred thousand) and the maximum of 700,000 (seven hundred thousand) Debentures of the 2<sup>nd</sup> series and Debentures the 4<sup>th</sup> series, considered jointly.

Pursuant to Article 2, Paragraph 1 of Law 12,431 and Decree 8,874 of October 11, 2016, the totality of net resources raised by the Company through the Issuance will be used for reimbursing the costs arising in a period equal or less than 24 (twenty-four) months from the date the announcement is published of the closing of the Offering in the Projects (as established in the issuance indenture of the Offering).



This material fact does not constitute an offer, invitation or solicitation of an offer to acquire Debentures. Neither this material fact, nor any information contained herein shall constitute the basis for any agreement or commitment. The effective approval of the Issuance and the realization of the Offering, as well as the definition of its terms and conditions were subject to resolution by the Company's Board of Directors in the meetings held on May 28, 2019 and June 27, 2019, the minutes of which are available for consultation in the CVM's website (<http://www.cvm.gov.br>) and the Company's (<http://www.engie.com.br>).

Pursuant to the applicable regulations and according to the standards of conduct set forth therein, additional information on the Company and the Issuance can be obtained in the websites of the CVM (<http://www.cvm.gov.br>) and the Company (<http://www.engie.com.br>).

Florianópolis, July 1, 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini  
Chief Executive Officer and  
Chief Financial and Investor Relations Officer